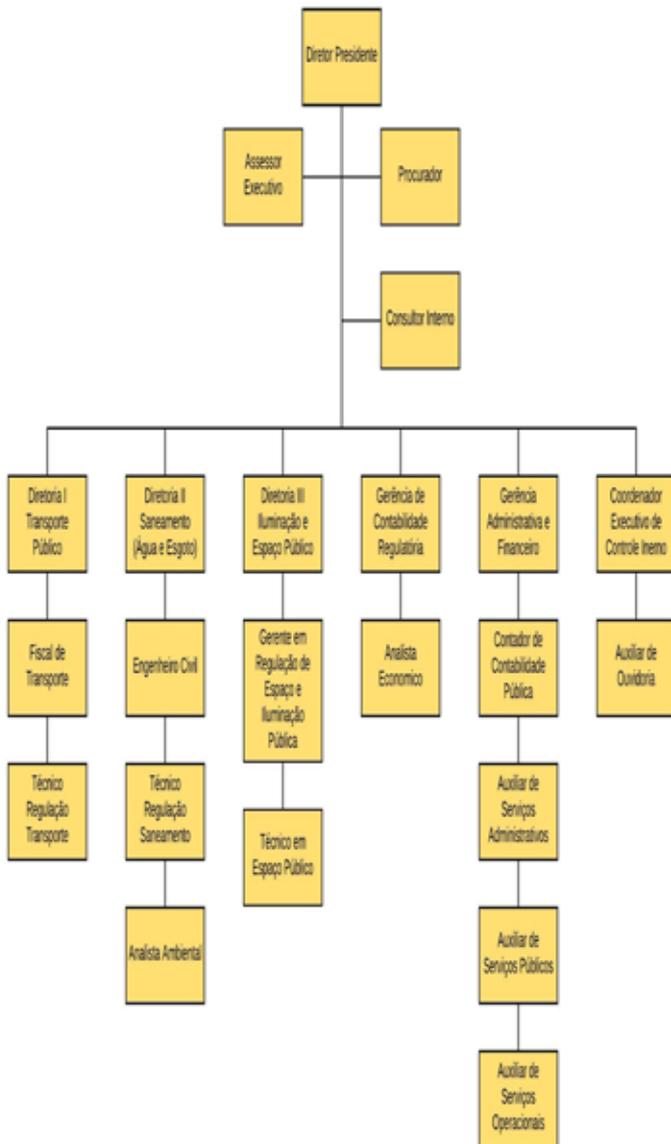


ANEXO DA PORTARIA AGERSA Nº 048/2021

ORGANOGRAMA



IPACI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2021

PROCESSO: Prot. nº 46-215775/2021
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 7.480/2017, com alteração dada pela Lei nº 7.860/2020.
ESTAGIÁRIA CONVENIADA: Bruna Savignon Charra
ESCOLA CONVENIADA: Fundação Educacional Vale do Itapemirim – FEVTI/ FDCI.
OBJETO: Contratação de estagiário.
VALOR MENSAL DA BOLSA: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
PRAZO: O período do estágio será de 01/07/2021 à 31/12/2021.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.07

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 320037003800360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretária Municipal de Administração - SEMAD

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7876/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça “**GELCIMAR CORTEZINE PIGATI**”, a praça que faz testada com as ruas R: Jorge Luís da Silva, R: Waldir Sebastião Carreiro e R: Alzira Maria Alcântara Pinheiro, no bairro Jardim Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador-Presidente

LEI Nº 7877/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS E DIARISTAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a **SEMANA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS E DIARISTAS**, na data que comportar o dia 27 de Abril de cada ano, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O objetivo desta semana, terá como ênfase ressaltar uma data comemorativa anualmente. Quando os órgãos de representatividade e da categoria profissional possam promover eventos que permitam a divulgação dos direitos dos trabalhadores domésticos e dos diaristas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 222/2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 221/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 221/2021 da seguinte

